EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Ementa: ENVIA APOIO AO PROJETO LEI 7191/2010, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL DR. UBIALI QUE REGULA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA.

MOÇÃO Nº 087/2013

Os condutores de veículos de emergência hoje não tem qualquer regulamentação das atividades que exercem, e isto é simplesmente inadmissível, pois não se trata apenas de conceder ou não direitos a uma determinada categoria profissional, mas, sobretudo, de proteger a sociedade dos riscos que a atividade oferece.

De fato, a situação atual é calamitosa, sendo possível verificar com muita facilidade toda a sorte de abusos e descasos, especialmente a ocorrência de jornadas extenuantes e a falta de critérios técnicos para a condução de veículos de emergência.

Nesse sentido, o Deputado Federal Dr. Ubiali está propondo a fixação da jornada de trabalho para os condutores em 12 horas por 60 de descanso obrigatório, o estabelecimento de seguro obrigatório destinado à cobertura de riscos inerentes à atividade de condução de veículos de emergência, além de uma série de requisitos para o exercício profissional.

Tendo em vista a importância da medida sugerida pelo nobre deputado, solicito a Casa, após ouvido o Plenário, o envio de ofício ao Congresso Nacional, apoiando o PL7191/2010.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 6 de novembro de 2013

VER. REBERSON MENEZES
LÍDER DA BANCADA DO PTB